



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 302/2015

Data: 21.12.2015

Ementa: altera o Decreto nº 019/2015 de 26.01.2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e, considerando o memorando sob o nº 2013004592,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 019/2015 de 26.01.2015, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO DO FERIADO	TIPO DO FERIADO
Janeiro	01	Quinta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Janeiro	02	Sexta-feira	Decreto Municipal 368/2014	Ponto Facultativo
Fevereiro	02	Segunda-feira	Nossa Senhora dos Navegantes Padroeira Municipal	Feriado Munic. Religioso Lei 1153/1999
Fevereiro	16	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	17	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Abril	03	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Religioso Nacional
Abril	05	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
Abril	20	Segunda-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo
Abril	21	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Maio	01	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Junho	04	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Religioso
Junho	05	Sexta-feira	Data após o Feriado	Ponto Facultativo
Setembro	07	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Outubro	12	Segunda-feira	Nossa Senhora	Feriado Nacional



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

			Aparecida Padroeira do Brasil	Lei 6802/1980
Outubro	30	Sexta-feira	28 Dia do servidor – transferido para esta data	Ponto Facultativo
Outubro	31	Sábado	Dia do Evangélico	Feriado Religioso Lei Municipal 1887/2014
Novembro	02	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Novembro	14	Sábado	Aniversário do Município	Feriado Municipal Lei 555/1975
Novembro	15	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Dezembro	24	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
Dezembro	25	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
Dezembro	30	Quarta-feira	Comemorações de Ano Novo	Ponto Facultativo
Dezembro	31	Quinta-feira	Comemorações de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10554 de 22.12.2015 –
página C 2 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do
Paraná – edição nº 0902 de 22.12.2015